



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

I - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de Serviços Educacionais para o desenvolvimento do Programa de Educação Maker, realizado nas dependências das escolas municipais, localizadas em Catanduvas – SC, para o atendimento dos alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2026.

II - JUSTIFICATIVA:

A instituição a ser contratada é entidade brasileira, sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária está diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, atuando de forma consolidada na oferta de programas educacionais presenciais e na formação docente, conforme demonstrado na documentação apresentada e na proposta técnica encaminhada.

A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do serviço educacional a ser prestado, que envolve metodologia própria, corpo técnico especializado, experiência comprovada em programas de Educação Maker e estrutura pedagógica integrada, não sendo possível a comparação objetiva entre eventuais propostas de mercado sob critérios exclusivamente quantitativos ou de menor preço.

Além disso, a instituição apresenta reputação ética e profissional amplamente reconhecida, com atuação consolidada na área educacional e capacidade técnica compatível com a complexidade do objeto, o que a torna apta a atender, de forma plena e adequada, às necessidades específicas da rede municipal de ensino de Catanduvas-SC.

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Item	Descrição	Quant
01	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas –SC (Escola Vitoldo).	100h
02	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas –SC (Escola Alfredo Gomes).	100h
03	Oficina Maker Start Kids – Alunos a partir de 6 anos de idade. Aulas presenciais no Município de Catanduvas-SC (Escola Augustinho).	100h
04	Oficina Maker Adults – Formação Docente – Aulas presenciais no Município de Catanduvas-SC ou no SESI Joaçaba-SC.	40h

IV - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ART. 74, DA LEI 14.133/21

Tratando-se de um serviço realizado por uma instituição que tem por finalidade atividades relacionadas ao ensino o faz se enquadrar em um processo de dispensa de licitação. Como diz o seguinte artigo da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento

Nome: Lucas Ricardo Debus.
Matrícula:
Função: Diretor de Compras e Licitações.

Assinatura: _____

Catanduvas, 21 de janeiro de 2026.